



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.645-A, DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Bacabal, no Estado do Maranhão.

Autor: Senado Federal (Sen. João Alberto Souza)

Relator: Deputado CLÓVIS FECURY

Relator-Substituto: Deputado PROFESSOR SETIMO

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

"Este projeto de lei, de autoria do Nobre Senador João Alberto de Souza, autoriza o Poder Legislativo a criar universidade federal na cidade de Bacabal, Maranhão.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório."

II - VOTO DO RELATOR

Em reunião ordinária realizada nesta data, foi rejeitado o parecer do relator, Deputado Clóvis Fecury, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.645-A, de 2004.

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de proposição de teor meramente autorizativa, que não gera nem direitos, nem obrigações por parte do Poder Público.

Conforme Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1/2001 – CEC, revalidada em 25/04/07, ficou decidido que, no caso de Projetos de Lei versando sobre a criação de Instituição Educacional Federal, em qualquer modalidade de ensino, poderia ser oferecida Indicação ao Poder Executivo, com o fim de não se perder totalmente o mérito da proposição.

Deste modo, tendo sido indicado relator-substituto, para relatar o parecer vencedor, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.645-A, de 2004, sugerindo o encaminhamento ao Poder Executivo de Indicação neste sentido.

Sala da Comissão, em 08 de agosto de 2007.

Deputado **PROFESSOR SETIMO**
Relator-Substituto